

FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO NAS ÁREAS UNIVERSITÁRIA E DA SAÚDE

Vicente Amato Neto
Professor da Faculdade de Medicina da USP



Dirigentes da Faculdade de Medicina da USP não cobram o cumprimento do compromisso, assumido pelo governo, de não reduzir o orçamento do Hospital das Clínicas. Como decorrência de forte diminuição do aporte orçamentário, surgiu a necessidade de apelar para a criticável e anti-social dupla porta para atendimentos, com privilegiamento da atenção a particulares e associados de diferentes tipos de planos de saúde. É estranha a passividade de ilustres professores que não exigem acatamento do que foi criteriosa, preventiva e administrativamente estipulado

O número de Fundações de direito privado foi aumentando exageradamente. Surgiram preocupações, mas durante expressivo período de tempo houve calma e complacência. Até que, recentemente, uma Unidade da Universidade de São Paulo (USP) ultrapassou o limite de tolerância ao pretender criar, por intermédio de Fundação, uma Faculdade particular, logicamente com a intenção de ter lugar pagamento por parte dos alunos. Então, veio a oportunidade para efetuar debates, diálogos e en-

tendimentos com o intuito de preservar as virtudes desses instrumentos, evitando porém abusos, personalismos, vantagens para certas pessoas e contenção de ímpetos privatizantes.

Julguei ser adequado registrar comentários e ponderações sobre o assunto. Eles estão nos itens a seguir especificados.

Ajudei a implantar a Fundação “Faculdade de Medicina” (FFM). O Diretor desse núcleo universitário desejou imitar a Fundação “E.J. Zerbin” (FEJZ), que obtinha êxitos. Ele considerava-me oponente ou reivindicador diante de várias

circunstâncias e, contando com meu labor, acreditou ter bom endosso para a intenção referida. Aceitei a missão e em conjunto com outras três pessoas cooperei para a criação da FFM, inclusive participando do preparo dos Estatutos. Saliento isso para tentar mostrar que pretendo conhecer o que deve ser uma Fundação privada e, especialmente, no contexto da área da saúde.

É praticamente sempre esquecida uma circunstância. Quando foi implantada a FFM eu era o Superintendente do Hospital das Clínicas (HC) e, oficialmente, através de documento hoje esquecido, acertei

conduta com os Secretários da Fazenda e de Planejamento credenciados na época, segundo a qual a receita advinda do Sistema Único de Saúde (SUS) ficaria com a FFM para cumprir seus desígnios, prometendo o Governo não reduzir o orçamento do HC. Isso foi reiteradamente desrespeitado, dirigentes ou membros da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) não cobram o cumprimento do compromisso e, como decorrência de forte diminuição do aporte orçamentário, surgiu a necessidade de apelar para a criticável e anti-social dupla porta para atendimentos, com privilegiamento da atenção a particulares e associados de diferentes tipos de planos de saúde. Nesse panorama, é estranha para mim a passividade de ilustres professores que não exigem acatamento do que foi criteriosa, preventiva e administrativamente estipulado.

Quando fui secretário de Estado da Saúde, de São Paulo, fez parte de meu programa procurar normatizar, construtivamente, as atividades das Fundações privadas da área da saúde. Iniciei diálogos e entendimentos, convidando para isso representantes da Associação Médica Brasileira, da Associação Paulista de Medicina, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, de Fundações e do Ministério Público, por exemplo. No entanto, o Governador do Estado, na época, não entendeu e não prestigiou meu propósito. Pelo contrário, mandou concordar com a criação de Fundações privadas em hospitalecos sem envolvimento com investigação científica ou ações cabíveis em tais insti-

tuições. Creio que eram esperáveis progressos auspiciosos para as Fundações e para a comunidade.

Quando reitor da USP, o professor José Goldenberg preocupou-se com a questão referente à participação de Fundações. Lembro-me que também focalizou o que sucedia com Centros de Estudos. Eu era o superintendente do HC e cooperei, atendendo os pedidos por ele efetuados. Recomendações surgiram, mas esse início de normati-

*“Algumas instituições,
como o Hospital do
Servidor e o Instituto
Emílio Ribas, não
aceitaram implantar
fundações”*

zação infelizmente não teve prosseguimento. Boa evolução poderia evitar os contratempus atuais.

O controle externo das Fundações deve depender do Ministério Público e do Tribunal de Contas de Estado, sem conflitos. Ao primeiro, cabe zelar pelo respeito aos propósitos e, ao segundo, apurar a lisura nos atos financeiros, inclusive evitando escolha de atalhos não essenciais. Basta que tudo suceda com afinco e sem intervalos, precisando o Curador da Fundação participar

permanentemente, evitando descaminhos. Previsão para que impropriedades não aconteçam existe; contudo, impõe-se haver eficiência controladora, apta a evitar injustiças, personalismos, beneficiamentos individuais e desrespeitos aos respeitáveis desígnios das Fundações.

A despeito da desbragada multiplicação da quantidade de Fundações, em algumas instituições ocorreram objeções à implantação delas. Foi o que aconteceu no Hospital do Servidor Público Estadual “Francisco Morato de Oliveira” e no Instituto de Infectologia “Emílio Ribas”. Análises de vantagens e desvantagens, além de outras implicações, realizadas com a participação das comunidades pertinentes, conduziram à não aceitação de enveredamento pela utilização de instrumentos fundacionais. Foram atitudes demarcadoras da falta de unanimidade quanto ao reconhecimento das virtudes de Fundações, sobretudo com destaque para os inconvenientes ligados aos objetivos dessas entidades, nunca prejudicáveis.

Fundações de direito privado têm origem em variadas iniciativas e contam com o respaldo das entidades que desejam vê-las constituídas. No caso da FFM deu-se ênfase a apoio, mesmo que só cartorial, da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Nesse enredo, o Presidente da Associação citada passou a contar, estatutariamente, com cargo no Conselho de Curadores da FFM. Até agora tal diretor é pessoa reiteradamente eleita em pleitos praticamente clandestinos, pois afiguram-se velozes e não divulgados de ma-

neira suficiente. O Presidente em apreço, imutável, jamais prestou esclarecimentos aos sócios do órgão que dirige, nunca ouviu sugestões, não ajuda a FFM por captação de recursos e é totalmente passivo no âmbito do Conselho. Este detalhe configura inadequação e serve para fazer com que a Fundação não atinja plenamente seus objetivos.

Pelo menos na área da saúde é indiscutível serem estes os objetivos básicos das Fundações privadas: propiciar progresso científico e tecnológico; efetuar dispêndios sem adotar o complicado sistema de licitações, podendo usar o critério de coleta de preços; obter recursos extra-orçamentários. O primeiro nem sempre é concretizado; o segundo freqüentemente depende de informações fictícias quando os próprios fornecedores conseguem cotações mais custosas a fim de serem bem sucedidos; o terceiro nem sempre conta com esforços suficientes. A FFM tem a receita decorrente do SUS essencialmente como sua sustentação financeira; contudo, ela serve para compensar o decrescente orçamento governamental ou suprir despesas que não deveriam ter vínculo com os bons propósitos fundacionais. Portanto, dessas ocorrências advém prejuízos para a concretização dos respeitáveis intentos de Fundações.

No conjunto FMUSP-HC estão três Fundações tidas como “oficiais”: a FEJZ, a FFM e a Fundação Pró-Sangue/Hemocentro de São Paulo. São aparentes, bem conhecidas e regulamentadas, além de atuantes em conformidade com Conselhos devidamente estipula-

dos. Entretanto, no ambiente existem várias outras, em número quase que correspondente a dez, com diferentes designações e constituídas para apoiar setores específicos. As sedes e direções têm configurações não obrigatoriamente vinculadas ao Complexo FMUSP-HC. Parece-me desejável que esses instrumentos não procurem participar e não personalizem suas ações, porquanto para utilizar os mecanismos inerentes às Fundações os setores pertinentes podem

“Certos setores não podem dispor de boas ‘freguesias’ e preocupam-se com questões em geral sem nexos com transações”

recorrer às de início citadas, existentes justamente para amparar finalidades comuns.

Os Laboratórios de Investigação Científica do HC têm íntimo vínculo com a FFM. São chefiados por docentes da FMUSP, que neles devem exercer atividades como parte de seus encargos universitários, constituídos por busca de novos conhecimentos pela pesquisa científica, formação ou aprimoramento de profissionais e extensão de serviço à comunidade. Mesmo devendo prevalecer o compromisso citado e as

premissas lembradas, alguns desses chefes são favorecidos por auto-remuneração, com anuência da FFM. Trata-se de distorção de fato imprópria. Não é possível esquecer que se desejou reiteradamente, sem privilégios circunstanciais, estimular de forma global a vinculação ao regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), que requer compensação financeira atraente e justa; porém, complementação derivada de Fundação corretamente laboriosa é cabível quando insatisfatória a política salarial da Universidade.

O custo administrativo das Fundações é elevado. Para geri-las são admitidas pessoas sem processo seletivo exigido por órgãos públicos, recebendo elas honorários especiais, derivados de livres negociações e bem superiores à política salarial governamental.

Certos setores não podem dispor de boas “freguesias”, pois pre-



ocupam-se vocacional e universitariamente com questões em geral sem nexos com possíveis transações. São exemplos os de Medicina Preventiva ou de Ética Médica. Eu poderia citar vários outros, mas esses configuram, sem dúvida, ilustrações marcantes.

A FFM paga salários extremamente diversificados. Em certo momento contei sete tipos. Gera descontentamentos por causa da heterogeneidade, não exige seleção como no serviço público, procura compensar baixas remunerações pagas pelo Governo e contrata pessoas em desacordo com o que deve ocorrer para cumprimento do objetivo maior de Fundação da área da saúde: o progresso científico e tecnológico.

Cito um fato marcante, a propósito. O atual Superintendente do HC é um engenheiro-mecânico. Não conhece a instituição e, portanto, deve ser pouco capaz no sen-

tido de concretizar avanços e agir com criatividade. Recebe pagamento portentoso, quando o cargo ficaria melhor ocupado por Professor da Faculdade, modestamente gratificado. Foi original a escolha de um leigo, tido com administrador capaz. Contudo, Superintendente primoroso pode ser prestimoso executivo perante o Conselho Deliberativo e também agir por meio de iniciativas personalizadas e muito elogiáveis, nos campos assistencial, científico e social. Estrutura administrativa de boa qualidade o HC já tem e obedece puramente o Regimento pertinente.

Determinados superintendentes, trabalhando segundo esse figurino, alcançaram notoriedade e prestígio perante a comunidade, em vários níveis. Vale evitar atalhos e trilhar caminho coerente com o desejado desempenho da Fundação.

Na FMUSP determinados docentes são aquinhoados por salários até duplicados. As escolhas dependem de critérios estipulados por alguns dos próprios beneficiados, que incluem pontuações por determinadas publicações e até citações de seus nomes por outros autores. Constituem diretrizes personalísticas, sedimentadas em interpretações não acatáveis sem restrições. Os proventos suplementares advêm, é importante esclarecer, da FFM.

Vai ficando cada vez mais habitual escapar de normas e de compromissos assumidos em instituições públicas e, em especial, refiro-me à área da saúde, inclusive universitária. Ilustra isso ocorrência atinente a uma determinada Faculdade de Medicina. Aí, do-

centes do setor de Anestesiologia constituíram firma para prestar atendimento em hospital agregado à escola. Cobram através de mecanismo que pretende facilitar tal comportamento, deixando de lado a obrigação de exercer atividades implícitas na situação de docente, que prevê execução de pesquisas, formação ou aprimoramento de profissionais e extensão de serviços à comunidade.

O espírito materialista que faz parte de alguns adeptos de Fundações dissemina-se com facilidade, infelizmente. Assim gera abusos até ridículos. Ilustro um deles: um camundongo comum usado em experimentação científica é vendido por cinco reais, sendo que com essa quantia são comprados pelo menos três frangos. Além disso, é comercializado, para setor da mesma instituição, por quem tem obrigação de criar tais animais utilizando recursos rotineiros.

Como posição final, considero que está definida ocasião para que sucedam diálogos e entendimentos construtivos, aptos a preservar os bons propósitos de Fundações de direito privado, na área da saúde ou não, e a evitar comportamentos indesejáveis, mormente relacionados com prejuízos sociais para a comunidade em geral. Nos acertos que deverão advir também convirá que as Fundações não sirvam para compensar orçamentos públicos de insuficientes portes ou decrescentes. Almejo que o momento não seja perdido e que contestações, com conseqüentes posições defensivas, suscitem análises sensatas, arranjos e progressos.

